



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA Nº 215/2018**

*"Aditamento ao Termo de Colaboração/Parceria nº 05/2018 - Termo de Colaboração com pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para celebração de contrato, para atendimento a 92 alunos de Maternal I a Maternal III - Dispensa nº 1094/17"*

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000 - Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal, e pela Sra. **TÂNIA MARA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **PMSBO - Parceira**, e
- 2) **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS SOS**, inscrita no CNPJ sob nº 56.726.490/0001-62, com sede à Rua Graça Martins, nº 755, Bairro Centro, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, SP, CEP 13.450-039, neste ato representada pela Presidente Senhora **LETICIA HELENA ROBERT**, inscrita no CPF nº 297.299.288-19, portadora do RG nº 33.469.877-7, doravante denominada simplesmente **OSC - Parceira**,

celebram o presente "**TERMO DE ADITAMENTO**" ao Termo de Colaboração/Parceria supra com base legal nos artigos 42, *caput*, VI, 55, *caput* e 57, *caput*, da Lei Federal 13.019/14, c.c. cláusulas 3.1.1, 3.2 e 8.1, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA 1ª** - Fica prorrogado o Termo de Colaboração (Parceria) supramencionado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/19, bem como acrescido em R\$ 65.234,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) (17,95%), passando a perfazer o total de R\$ 428.683,20 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), a ser disponibilizado à OSC acima para o período em questão, bem como aumentando o número de alunos beneficiados de 78 a 92.
- CLÁUSULA 2ª** - O presente aditamento é feito atendendo-se à solicitação e às condições da Secretaria Municipal de Educação, consoante **Processo Administrativo nº 2018/501-02-09**, com a respectiva autorização.
- CLÁUSULA 3ª** - Ficam mantidas as demais disposições da Parceria original, aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste Termo.



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de janeiro de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PMSBO

*Tânia Mara da Silva*  
TÂNIA MARA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PMSBO

*Letícia Helena Robert*  
LETÍCIA HELENA ROBERT  
PRESIDENTE  
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS SOS

Testemunhas:

1) *Rosilene Ap. Lamberti Dragone*  
Rosilene Ap. Lamberti Dragone  
RG. 22.552.383-6

2) *Clarice Citelli de Souza*  
Clarice Citelli de Souza  
RG. 18.621.239-2

Serviço de Obras Sociais SOS  
Fone: (19) 3463-1164  
Email: crechesossbo@yahoo.cpm.br

*[Handwritten mark]*